ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO Nº 10/2026

Referente a: Impactos ambientais quanto à aquisição de baterias automotivas.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Gestão (Requisição de Material nº 000101/2026).

1- Quanto ao aspecto legal

A aquisição e destinação das baterias deverá observar a **Lei Federal nº 12.305/2010** e a **Resolução CONAMA nº 401/2008**, especialmente quanto à logística reversa e a destinação ambientalmente adequada.

2- Quanto ao armazenamento

As baterias deverão ser armazenadas em local adequado, protegido de intempéries, evitando contato com o solo e possíveis vazamentos, até sua utilização ou destinação.

3- Da conclusão

Considerando que a aquisição de baterias automotivas é indispensável para a manutenção da frota municipal em atividade, recomenda-se **confirmar junto ao fornecedor a realização da logística reversa das baterias usadas**, incluindo seu recolhimento e destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente.

Itacurubi, 10 de setembro de 2026

Geovana Goulart

GEOVANA GOULART ANDRADE
Engenheira Agrônoma, CREA RS268254
Assessora Técnica Ambiental
Portaria nº 288/2024